

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais elétricos e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para o período de 12(doze) meses, por meio de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – processo nº 2023011776 – Pregão Presencial nº 038/2023.**

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PERFILADO PERFURADO 38X38X6M CH24	25
2	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 3/4	25
3	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A CS301 TRIPOLAR	2
4	CABO FLEXIVEL 1KV 25,0MM ² AZUL	150
5	CABO PP SIFLEX 2X1,5MM	500
6	CABO PP SIFLEX 2X2,5MM	750
7	CABO PP SIFLEX 3X2,5MM	500
8	CABO PP SIFLEX 3X4,0MM	500
9	CABO PP SIFLEX 3X6,0MM	225
10	CABO PP SIFLEX 4X4,0MM	300
11	CABO PP SIFLEX 4X6,0MM	1000
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500
13	FITA ELETRICA ALTA TENSÃO 10MTS	25
14	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/4	100
15	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1.1/2	25
16	CABO PP SIFLEX 4X10, MM ²	200
17	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3M	25
18	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP070	50
19	CABO PP SIFLEX 4X2,5MM ²	1000
20	VENTILADOR PAREDE TWISTER 60CM PRETO	10
21	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4600/5500W	5
22	CABO QUADRUPLIX 3X16+16MM ²	500
23	ELETRODUTO CORRUGADO PVC TIGREFLEX 3/4 25MM	250
24	CABO DE COBRE NU 50,0MM ² NORMALIZADO	100
25	CABO DUPLEX 1X1+16,0MM ²	500
26	KANADUTO PRETO CORRUGADO 2"	150
27	CABO PP SIFLEX 4X16,0MM ²	100
28	CABO FLEXIVEL 1KV 50,0MM ² PRETO	100
29	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/2	250
30	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM ² PRETO	25
31	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1"	25
32	CABO COBRE NU 16,0MM ² NORMALIZADO	100
33	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1"	150
34	CABO DE REDE CATEGORIA 5E	1000
35	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A BIPOLAR CS301A	2
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1500

37	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	500
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	1000
39	CABO FLEXIVEL 6,0MM BRANCO	1000
40	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO	300
41	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	300
42	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM² PRETO	40
43	PROJETOR DE LED 50W 6,0K	75
44	CONJUNTO 1 TECLA C/ TOMADA 10A	55
45	CONJUNTO 1 TECLA	50
46	CONJUNTO 2 TECLAS C/ TOMADA 10A	30
47	CONJUNTO DE TOMADA 10A	100
48	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 15A	2
49	CHAVE LIGA/DESLIGA 40A CS-840	2
50	PROTETOR CLAMPER ANTI SURTO 45KA	10
51	LAMPADA LED TKL 225 40W 6,5K	100
52	LAMPADA LED TKL 270 50W 6,5K	75
53	ARAME GALVANIZADO 14AWG	10
54	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M	50
55	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 20A	70
56	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 25A	50
57	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 32A	55
58	DISJUNTOR DIN A TRIPOLAR CURVA C 25A	5
59	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 40A	15
60	LAMPADA LED TUBOLAR 9,9W 6,5K T8	150
61	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3M	25
62	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 24W 6,5K	85
63	LAMPADA LED TKL 90 15W 6,5K	115
64	PROJETOR DE LED 100W 6,0K	75
65	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 32W 6,5K	35
66	PROJETOR DE LED 200W 6,0K	50
67	LAMPADA LED TUBOLAR 20,5W 3,0K T8	300
68	CONTATOR WEG CWB50 50A	5

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	CNPJ nº 42.095.425/0001-71	CNPJ nº 08.226.381/0001-33	MÉDIA ESTIMADA
1	PERFILADO PERFURADO 38X38X6M CH24	25	R\$ 51,00	R\$ 54,00	R\$ 52,50
2	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 3/4	25	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00
3	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A CS301 TRIPOLAR	2	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00
4	CABO FLEXIVEL 1KV 25,0MM² AZUL	150	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00
5	CABO PP SIFLEX 2X1,5MM	500	R\$ 2,35	R\$ 2,50	R\$ 2,43
6	CABO PP SIFLEX 2X2,5MM	750	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,75
7	CABO PP SIFLEX 3X2,5MM	500	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50
8	CABO PP SIFLEX 3X4,0MM	500	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,75
9	CABO PP SIFLEX 3X6,0MM	225	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,50
10	CABO PP SIFLEX 4X4,0MM	300	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 12,50
11	CABO PP SIFLEX 4X6,0MM	1000	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500	R\$ 1,15	R\$ 1,50	R\$ 1,33

13	FITA ELETRICA ALTA TENSAO 10MTS	25	R\$	23,00	R\$	26,00	R\$	24,50
14	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/4	100	R\$	2,10	R\$	2,50	R\$	2,30
15	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1.1/2	25	R\$	52,00	R\$	55,00	R\$	53,50
16	CABO PP SIFLEX 4X10, MM²	200	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	25,50
17	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3M	25	R\$	35,00	R\$	39,00	R\$	37,00
18	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP070	50	R\$	5,00	R\$	6,00	R\$	5,50
19	CABO PP SIFLEX 4X2,5MM²	1000	R\$	8,00	R\$	9,00	R\$	8,50
20	VENTILADOR PAREDE TWISTER 60CM PRETO	10	R\$	190,00	R\$	192,00	R\$	191,00
21	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4600/5500W	5	R\$	42,00	R\$	46,00	R\$	44,00
22	CABO QUADRUPLIX 3X16+16MM²	500	R\$	8,00	R\$	10,00	R\$	9,00
23	ELETRODUTO CORRUGADO PVC TIGREFLEX 3/4 25MM	250	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	1,35
24	CABO DE COBRE NU 50,0MM² NORMALIZADO	100	R\$	26,00	R\$	27,00	R\$	26,50
25	CABO DUPLEX 1X1+16,0MM²	500	R\$	3,00	R\$	5,00	R\$	4,00
26	KANADUTO PRETO CORRUGADO 2"	150	R\$	3,50	R\$	7,00	R\$	5,25
27	CABO PP SIFLEX 4X16,0MM²	100	R\$	40,00	R\$	51,00	R\$	45,50
28	CABO FLEXIVEL 1KV 50,0MM² PRETO	100	R\$	32,00	R\$	33,00	R\$	32,50
29	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/2	250	R\$	2,30	R\$	4,00	R\$	3,15
30	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM² PRETO	25	R\$	70,00	R\$	71,00	R\$	70,50
31	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1"	25	R\$	42,00	R\$	43,00	R\$	42,50
32	CABO COBRE NU 16,0MM² NORMALIZADO	100	R\$	10,00	R\$	11,00	R\$	10,50
33	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1"	150	R\$	1,35	R\$	1,50	R\$	1,43
34	CABO DE REDE CATEGORIA 5E	1000	R\$	1,30	R\$	1,99	R\$	1,65
35	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A BIPOLAR CS301A	2	R\$	35,00	R\$	39,00	R\$	37,00
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1500	R\$	1,30	R\$	1,50	R\$	1,40
37	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	500	R\$	1,30	R\$	1,50	R\$	1,40
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	1000	R\$	3,50	R\$	3,60	R\$	3,55
39	CABO FLEXIVEL 6,0MM BRANCO	1000	R\$	3,50	R\$	3,60	R\$	3,55
40	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO	300	R\$	5,50	R\$	6,00	R\$	5,75
41	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	300	R\$	5,50	R\$	6,00	R\$	5,75
42	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM² PRETO	40	R\$	70,00	R\$	77,00	R\$	73,50
43	PROJETOR DE LED 50W 6,0K	75	R\$	25,00	R\$	31,00	R\$	28,00
44	CONJUNTO 1 TECLA C/ TOMADA 10A	55	R\$	6,00	R\$	9,00	R\$	7,50
45	CONJUNTO 1 TECLA	50	R\$	3,00	R\$	5,00	R\$	4,00
46	CONJUNTO 2 TECLAS C/ TOMADA 10A	30	R\$	7,50	R\$	9,00	R\$	8,25
47	CONJUNTO DE TOMADA 10A	100	R\$	4,50	R\$	6,00	R\$	5,25
48	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 15A	2	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	25,50
49	CHAVE LIGA/DESLIGA 40A CS-840	2	R\$	86,00	R\$	90,00	R\$	88,00
50	PROTETOR CLAMPER ANTI SURTO 45KA	10	R\$	24,00	R\$	33,00	R\$	28,50
51	LAMPADA LED TKL 225 40W 6,5K	100	R\$	22,00	R\$	26,00	R\$	24,00
52	LAMPADA LED TKL 270 50W 6,5K	75	R\$	30,00	R\$	33,00	R\$	31,50
53	ARAME GALVANIZADO 14AWG	10	R\$	17,00	R\$	18,00	R\$	17,50
54	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M	50	R\$	6,00	R\$	8,00	R\$	7,00
55	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 20A	70	R\$	6,00	R\$	9,00	R\$	7,50
56	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 25A	50	R\$	6,00	R\$	9,00	R\$	7,50
57	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 32A	55	R\$	6,00	R\$	9,00	R\$	7,50
58	DISJUNTOR DIN A TRIPOLAR CURVA C 25A	5	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	28,50
59	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 40A	15	R\$	7,00	R\$	11,00	R\$	9,00

60	LAMPADA LED TUBULAR 9,9W 6,5K T8	150	R\$	8,00	R\$	11,00	R\$	9,50
61	ELETROCALHA PERFORADA 100X100X3M	25	R\$	57,00	R\$	61,00	R\$	59,00
62	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 24W 6,5K	85	R\$	30,00	R\$	35,00	R\$	32,50
63	LAMPADA LED TKL 90 15W 6,5K	115	R\$	7,00	R\$	9,00	R\$	8,00
64	PROJETOR DE LED 100W 6,0K	75	R\$	38,00	R\$	44,00	R\$	41,00
65	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 32W 6,5K	35	R\$	90,00	R\$	99,00	R\$	94,50
66	PROJETOR DE LED 200W 6,0K	50	R\$	70,00	R\$	77,00	R\$	73,50
67	LAMPADA LED TUBULAR 20,5W 3,0K T8	300	R\$	12,00	R\$	13,00	R\$	12,50
68	CONTATOR WEG CWB50 50A	5	R\$	180,00	R\$	183,00	R\$	181,50

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 130.957,75 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** conforme mapa anexo.

1.1.3. Dos valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – processo nº 2023011776 – Pregão Presencial nº 038/2023:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFILADO PERFORADO 38X38X6M CH24	25	R\$ 46,90	R\$ 1.172,50
2	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 3/4	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
3	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A CS301 TRIPOLAR	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
4	CABO FLEXIVEL IKV 25,0MM² AZUL	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
5	CABO PP SIFLEX 2X1,5MM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
6	CABO PP SIFLEX 2X2,5MM	750	R\$ 3,39	R\$ 2.542,50
7	CABO PP SIFLEX 3X2,5MM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
8	CABO PP SIFLEX 3X4,0MM	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
9	CABO PP SIFLEX 3X6,0MM	225	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
10	CABO PP SIFLEX 4X4,0MM	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	CABO PP SIFLEX 4X6,0MM	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
13	FITA ELÉTRICA ALTA TENSÃO 10MTS	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
14	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1,1/4	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
15	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1,1/2	25	R\$ 50,80	R\$ 1.270,00
16	CABO PP SIFLEX 4X10, MM²	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
17	ELETROCALHA PERFORADA 50X50X3M	25	R\$ 25,64	R\$ 641,00
18	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP070	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
19	CABO PP SIFLEX 4X2,5MM²	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
20	VENTILADOR PAREDE TWISTER 60CM PRETO	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
21	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4600/5500W	5	R\$ 41,25	R\$ 206,25
22	CABO QUADRUPLIX 3X16+16MM²	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
23	ELETRODUTO CORRUGADO PVC TIGREFLEX 3/4 25MM	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
24	CABO DE COBRE NU 50,0MM² NORMALIZADO	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
25	CABO DUPLIX 1X1+16,0MM²	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
26	KANADUTO PRETO CORRUGADO 2"	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
27	CABO PP SIFLEX 4X16,0MM²	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
28	CABO FLEXIVEL IKV 50,0MM² PRETO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
29	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1,1/2	250	R\$ 2,29	R\$ 572,50
30	CABO FLEXIVEL IKV 120,0MM² PRETO	25	R\$ 69,80	R\$ 1.745,00
31	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1"	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
32	CABO COBRE NU 16,0MM² NORMALIZADO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
33	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1"	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
34	CABO DE REDE CATEGORIA 5E	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
35	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A BIPOLAR CS301A	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
37	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
39	CABO FLEXIVEL 6,0MM BRANCO	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
40	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
41	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
42	CABO FLEXIVEL IKV 120,0MM² PRETO	40	R\$ 69,80	R\$ 2.792,00
43	PROJETOR DE LED 50W 6,0K	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
44	CONJUNTO 1 TECLA C/ TOMADA 10A	55	R\$ 5,58	R\$ 306,90
45	CONJUNTO 1 TECLA	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
46	CONJUNTO 2 TECLAS C/ TOMADA 10A	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
47	CONJUNTO DE TOMADA 10A	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
48	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 15A	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
49	CHAVE LIGA/DESLIGA 40A CS-840	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
50	PROTETOR CLAMPER ANTI SURTO 45KA	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
51	LAMPADA LED TKL 225 40W 6,5K	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
52	LAMPADA LED TKL 270 50W 6,5K	75	R\$ 27,50	R\$ 2.062,50
53	ARAME GALVANIZADO 14AWG	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
54	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
55	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 20A	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
56	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 25A	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
57	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 32A	55	R\$ 5,19	R\$ 285,45
58	DISJUNTOR DIN A TRIPOLAR CURVA C 25A	5	R\$ 27,49	R\$ 137,45

59	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 40A	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
60	LAMPADA LED TUBOLAR 9,9W 6,5K T8	150	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
61	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3M	25	R\$ 56,40	R\$ 1.410,00
62	LUMIMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 24W 6,5K	85	R\$ 28,00	R\$ 2.380,00
63	LAMPADA LED TKL 90 15W 6,5K	115	R\$ 6,90	R\$ 793,50
64	PROJETOR DE LED 100W 6,0K	75	R\$ 35,60	R\$ 2.670,00
65	LUMIMINARIA LED SOBREPOR QUADR. 32W 6,5K	35	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00
66	PROJETOR DE LED 200W 6,0K	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
67	LAMPADA LED TUBOLAR 20,5W 3,0K T8	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
68	CONTATOR WEG CWB50 50A	5	R\$ 171,00	R\$ 855,00

1.1.3.1. O valor total das estimado das aquisições, optando pela Adesão, será de **R\$ 113.658,20 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** conforme ata anexa.

1.1.4. **Da economicidade:** Optando pela Adesão, o Município terá uma economia estimada e imediata de **R\$ 17.299,55 (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para as aquisições dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis:*

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Município terá, de imediato, uma economia de **R\$ 17.299,55 (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA - CNPJ nº 26.865.196/0001-70**, concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.”* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA - CNPJ nº 26.865.196/0001-70**, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens serão destinados para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, sendo as quantidades indicadas apenas estimativa para os próximos 12 (doze) meses.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de **R\$ 113.658,20 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinte centavos)**, conforme apresentado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PERFILADO PERFURADO 38X38X6M CH24	25	R\$ 46,90	R\$ 1.172,50
2	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 3/4	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
3	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A CS301 TRIPOLAR	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
4	CABO FLEXIVEL 1KV 25,0MM² AZUL	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
5	CABO PP SIFLEX 2X1,5MM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
6	CABO PP SIFLEX 2X2,5MM	750	R\$ 3,39	R\$ 2.542,50
7	CABO PP SIFLEX 3X2,5MM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
8	CABO PP SIFLEX 3X4,0MM	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
9	CABO PP SIFLEX 3X6,0MM	225	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
10	CABO PP SIFLEX 4X4,0MM	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	CABO PP SIFLEX 4X6,0MM	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
13	FITA ELETRICA ALTA TENSAO 10MTS	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
14	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/4	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
15	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1.1/2	25	R\$ 50,80	R\$ 1.270,00
16	CABO PP SIFLEX 4X10, MM²	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
17	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3M	25	R\$ 25,64	R\$ 641,00
18	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP070	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
19	CABO PP SIFLEX 4X2,5MM²	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
20	VENTILADOR PAREDE TWISTER 60CM PRETO	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
21	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4600/5500W	5	R\$ 41,25	R\$ 206,25
22	CABO QUADRUPLIX 3X16+16MM²	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
23	ELETRODUTO CORRUGADO PVC TIGREFLEX 3/4 25MM	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
24	CABO DE COBRE NU 50,0MM² NORMALIZADO	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
25	CABO DUPLEX 1X1+16,0MM²	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
26	KANADUTO PRETO CORRUGADO 2"	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
27	CABO PP SIFLEX 4X16,0MM²	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
28	CABO FLEXIVEL 1KV 50,0MM² PRETO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
29	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1.1/2	250	R\$ 2,29	R\$ 572,50

30	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM² PRETO	25	R\$ 69,80	R\$ 1.745,00
31	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO 1"	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
32	CABO COBRE NU 16,0MM² NORMALIZADO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
33	KANADUTO PRETO CORRUGADO 1"	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
34	CABO DE REDE CATEGORIA 5E	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
35	CHAVE TIC TAC ALAVANCA 20A BIPOLAR CS301A	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
37	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
39	CABO FLEXIVEL 6,0MM BRANCO	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
40	CABO FLEXIVEL 10,0MM PRETO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
41	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
42	CABO FLEXIVEL 1KV 120,0MM² PRETO	40	R\$ 69,80	R\$ 2.792,00
43	PROJETOR DE LED 50W 6,0K	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
44	CONJUNTO 1 TECLA C/ TOMADA 10A	55	R\$ 5,58	R\$ 306,90
45	CONJUNTO 1 TECLA	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
46	CONJUNTO 2 TECLAS C/ TOMADA 10A	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
47	CONJUNTO DE TOMADA 10A	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
48	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 15A	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
49	CHAVE LIGA/DESLIGA 40A CS-840	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
50	PROTETOR CLAMPER ANTI SURTO 45KA	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
51	LAMPADA LED TKL 225 40W 6,5K	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
52	LAMPADA LED TKL 270 50W 6,5K	75	R\$ 27,50	R\$ 2.062,50
53	ARAME GALVANIZADO 14AWG	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
54	FITA ISOLANTE 33+19MMX20M	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
55	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 20A	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
56	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 25A	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
57	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 32A	55	R\$ 5,19	R\$ 285,45
58	DISJUNTOR DIN A TRIPOLAR CURVA C 25A	5	R\$ 27,49	R\$ 137,45
59	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR CURVA C 40A	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
60	LAMPADA LED TUBOLAR 9,9W 6,5K T8	150	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
61	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3M	25	R\$ 56,40	R\$ 1.410,00
62	LUMININARIA LED SOBREPOR QUADR. 24W 6,5K	85	R\$ 28,00	R\$ 2.380,00
63	LAMPADA LED TKL 90 15W 6,5K	115	R\$ 6,90	R\$ 793,50
64	PROJETOR DE LED 100W 6,0K	75	R\$ 35,60	R\$ 2.670,00
65	LUMININARIA LED SOBREPOR QUADR. 32W 6,5K	35	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00
66	PROJETOR DE LED 200W 6,0K	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
67	LAMPADA LED TUBOLAR 20,5W 3,0K T8	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
68	CONTATOR WEG CWB50 50A	5	R\$ 171,00	R\$ 855,00

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 3.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria, no prazo **MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela contratante.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega e execução, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. A Secretaria gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município de Catalão

ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.

7.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021

Catalão, 27 de junho de 2023.

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação de Catalão.
Decreto nº 07 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.